



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PIAUÍ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Nogueira Tapety, 138, - Bairro Noivos, Teresina/PI, CEP 64046-020
Telefone: (86) 3232-0350 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.defensoria.pi.def.br/>

EDITAL Nº 18/2024

Processo nº 00303.004132/2024-81

EDITAL DDPN Nº 18, de 24 de junho de 2024.

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 059/2005 e Portaria GDPG n.º 467/2019, em especial seu art. 1º.

CONSIDERANDO que o acesso à justiça consiste numa das garantias fundamentais previstas no art. 5º da Constituição Federal, a notória deficiência do número de Defensores Públicos dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado do Piauí, bem como o princípio da eficiência, da igualdade e da segurança jurídica, que devem nortear a Administração Pública;

CONSIDERANDO que esta Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa asseguradas pelo §2º do artigo 134 da Constituição Federal e pelo §3º do artigo 153 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o artigo 73-A da Lei Complementar n.º 220/17, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 059/2005;

CONSIDERANDO a Portaria DDPN n.º 258/2023 que concede férias à Dra. Dayana Sampaio Mendes Magalhães, titular da 2ª Defensoria Pública de Altos e substituta da 1ª Defensoria de Altos, de 01/07/2024 a 30/07/2024;

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 189/2024 que concede folgas à Dra. Karolyne Duarte Chaves, titular da Defensoria de Jaicós, nos dias 01, 02, 03, 04, 29 e 30 de julho de 2024, e tendo em vista que a sua substituta natural encontra-se afastada por licença médica;

CONSIDERANDO a Portaria DDPB n.º 119/2024 que concede férias à Dra. Karolyne Duarte Chaves, titular da Defensoria de Jaicós, de 16 a 25 de julho de 2024, e tendo em vista que a sua substituta natural encontra-se afastada por licença médica;

CONSIDERANDO a Portaria DDPB n.º 245/2023 que concede férias à Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da Defensoria de Pedro II, de 19 de julho a 02 de agosto de 2024;

RESOLVE tornar público a abertura de vagas para substituição extraordinária, sem prejuízo das atividades nos órgãos de execução do qual é titular e substituta natural, obedecendo, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas.

1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

1.1 - Encontra-se disponível, aos Defensores Públicos interessados, a vaga relacionada no quadro abaixo, pelo período especificado, de acordo com o interesse público e a necessidade do órgão de execução:

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	PERÍODO
1ª Defensoria Pública de Altos -	de 01 a 30 de julho de 2024
2ª Defensoria Pública de Altos -	de 01 a 30 de julho de 2024
Defensoria Pública de Jaicós -	de 01 a 04, de 16 a 25 e de 29 a 30 de julho de 2024
Defensoria de Pedro II -	de 19 de julho a 02 de agosto de 2024

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Os Defensores Públicos interessados deverão apresentar requerimento dirigido à Diretora das Defensorias Públicas Regionais, entre os dias **24 e 26 de junho de 2024, com ressalva ao último dia de inscrição, cujo prazo terminará às 12h**, encaminhado para o e-mail "**diretoriaregionalpi@gmail.com**".

2.2. Poderão concorrer todos os Defensores Públicos interessados, **excetuados os Defensores Públicos que:**

2.2.1. Já estejam designados previamente para atuar em regime de substituição ou em regime de acumulação junto a quaisquer órgãos de execução da Instituição, **salvo** se a designação prévia findar antes do início do prazo para a acumulação prevista neste Edital.

2.2.2. Sejam substitutos naturais ou responsáveis diretos pelo contraditório do respectivo Órgão de Execução.

3. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS:

3.1. Havendo mais de um Defensor Público inscrito para cada um dos órgãos de execução ofertados, será selecionado aquele que tiver maior tempo efetivo de exercício na carreira, e, em caso de empate na classificação por antiguidade, o de maior idade.

3.2. Os nomes dos candidatos inscritos e o do contemplado serão divulgados no *site* da Defensoria Pública do Estado do Piauí após o encerramento das inscrições.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. A designação extraordinária para a vaga ofertada neste edital não importará na alteração de substituição natural, ademais, preservará as portarias de substituição, as quais deverão ser observadas pelos interessados e não poderá servir de fundamento para pedidos de redesignação de audiências de réu preso e sessões do Tribunal Popular do Júri, bem como para se abster de realizá-las.

4.2. O Defensor designado para atuação junto ao órgão de execução ofertado no presente Edital deverá apresentar relatório mensal de atividades à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, através de link recebido para os devidos fins, na forma prevista na Resolução CSDPE n.º 91/2018, sendo obrigatório que o Defensor Público possua token com certificação digital.

4.3. O Defensor Público designado deverá cumprir suas funções pelo período especificado no item “1.1” deste Edital, salvo por:

4.3.1. Desistência do Defensor Público, que deve ser comunicada com antecedência mínima de 5(cinco) dias;

4.3.2. Decisão motivada da Diretora das Defensorias Públicas Regionais, inclusive mediante manifestação fundamentada do respectivo Defensor, quando constatado o não atendimento das atribuições do órgão de execução;

4.3.3. Cessarem os motivos que deram causa às substituições.

4.4. Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do presente, que começará a fluir a partir de sua publicação no *site* da Instituição, por meio de requerimento dirigido à Diretora das Defensorias Públicas Regionais.

4.5. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE - Matr.0299185-3, Defensora Pública**, em 24/06/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pi.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041125** e o código CRC **509577E0**.